

RESOLUÇÃO SESA Nº 0635/2019

**Determina aplicação de penalidade no Processo
Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

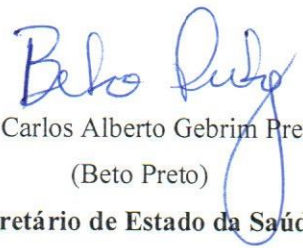
Considerando o contido no protocolado nº **15.349.801-6**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **suspensão de 30 (trinta) dias revertido em multa de 50% por dia de vencimentos** a servidora **Cynthia Helena Baroni de Moura Alves**, RG nº 13.033.160-2, Enfermeira, lotada na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente infração disciplinar de acordo com disposto no Inciso III e VI do Artigo 279 e com aplicação da penalidade conforme Inciso III, § 5º da Lei Estadual nº 6174/1970, apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0093/2019, publicada no DIOE nº 10414 de 11/04/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde